

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 24/04/2025
HORÁRIO: 16 H 00 MIN.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 5.372, de 24 de fevereiro de 2025, que autoriza o Município a realizar despesas com a realização da EXPOFRED 2025, a celebrar termo de fomento com a Associação Frederiquense de Desenvolvimento - AFRED, e dá outras providências.

Art. 1. Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.372, de 24 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento visando a realização da EXPOFRED 2025, feira multissetorial programada para ocorrer entre os dias 30 de abril a 04 de maio de 2025, no Parque de Exposição Monsenhor Vitor Batistella com repasse no valor de até R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para com a Associação Frederiquense de Desenvolvimento - AFRED, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 92.405.315/0001-37, objetivando a conjugação de esforços, para a realização desta feira.

Art. 2º. Fica incluído o artigo 4-B na Lei Municipal nº 5.372, de 24 de fevereiro de 2025, com seguinte redação:

Art. 4-B. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Atividade 2090 – Infraestrutura Parque, Realização de Feiras, Mostras e Exposições
Elemento 3350.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições R\$ 50.000,00
RV 0001 - livre
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução das dotações orçamentárias conforme especificado abaixo, todas da Lei de Meios Vigente:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Atividade 2085 – Manutenção das Despesas de Pessoal - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil R\$ 50.000,00 FONE 55 3744 5050
Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RV: 0001 - LIVRE

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 50.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Lei Orçamentária, conforme segue:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

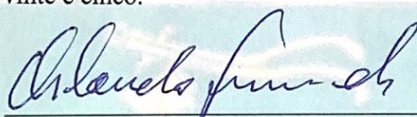
Atividade 2090 – Infraestrutura Parque, Realização de Feiras, Mostras e Exposições

Elemento 3350.41.00.00.00.0001 – Contribuições

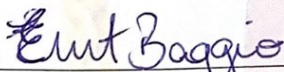
RV: 0001 – LIVRE

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen-RS, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.



Orlando Girardi
Prefeito Municipal



Ernesto Tarcísio Baggio
Sec. Municipal da Administração



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 134/2025 - GAB

Frederico Westphalen/RS, 24 de abril de 2025.

À Senhora

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

O Projeto de Lei, tem por objetivo a alteração e inclusão de dispositivos na Lei Municipal nº 5.372, de 24 de fevereiro de 2025, que autoriza o Município a realizar despesas com a realização da EXPOFRED 2025, bem como a celebração de um Termo de Fomento com a Associação Frederiquense de Desenvolvimento - AFRED, para a realização da referida feira multisetorial. A EXPOFRED - 2025 é um evento de grande relevância para o município de Frederico Westphalen e região, promovendo a integração, o desenvolvimento econômico e o fortalecimento das atividades comerciais, industriais e culturais locais.

O projeto visa ajustar o valor inicialmente autorizado de repasse de recursos financeiros à AFRED, aumentando o montante para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), com o intuito de garantir a adequada realização da EXPOFRED 2025, que ocorrerá entre os dias 30 de abril a 04 de maio de 2025, no Parque de Exposição Monsenhor Vitor Batistella. Este valor se destina ao custeio das diversas atividades previstas para a feira, com a AFRED assumindo a responsabilidade pela organização e administração de todas as etapas do evento.

O aumento do repasse de recursos e a abertura do crédito suplementar são essenciais para garantir as condições adequadas de infraestrutura e organização para a realização da EXPOFRED 2025. A execução desse evento fortalece a economia local e regional, atrai investimentos, fomenta o turismo e contribui para a visibilidade e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, a fim de viabilizar a realização da EXPOFRED 2025 com sucesso e qualidade, beneficiando toda a população e os setores envolvidos.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, **submetendo-a ao regime extraordinário**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal
FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br